

01 (um) Auxiliar de Consultório Dentário – Contratação Imediata, Ensino Fundamental Completo e Registro no CRO como ACD, C/H 40 – CR;

01 (um) Bioquímico/Farmacêutico – Contratação Imediata, Curso Superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica e Registro no Conselho competente, C/H 40 – CR;

01 (um) Médico – Contratação Imediata, Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho competente, C/H 40 – CR;

01 (um) Odontólogo – Contratação Imediata, Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho competente, C/H 40 – CR;

02 (dois) Motorista Nível II – Contratação Imediata, Ensino Médio, CNH D ou E – C/H 40 – CR;

01 (um) Técnico em Enfermagem – Contratação Imediata, Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe, C/H 40 – CR; e

01 (um) Técnico em Higiene Dentária – Contratação Imediata, Ensino Médio + Curso Técnico em Higiene Dentária + Registro no Conselho de Classe, C/H 40 – CR.

Parágrafo Único - Os padrões, vencimentos, bem como demais especificações, serão de acordo, no que couber, com as Leis Complementares nº 046/2009, nº 047/2009, nº 050/2010, nº 100/2015, nº 019/2005, de 15 de Dezembro de 2005, nº 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - O pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será submetido a **processo seletivo simplificado**, e os respectivos contratos terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses.

Parágrafo Único - O pessoal contratado através da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta do orçamento próprio do município e suplementado se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 04/2020

Dispensa de Licitação nº 03/2020

Documento licitatório nº 123/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pedras Granito totalizando 14,034 m² (quatorze metros e trinta e quatro centímetros quadrados), sendo as peças: DIVISÓRIAS DE SANITÁRIO EM PEDRA GRANITO BANHEIRO MASCULINO; DIVISÓRIAS DE SANITÁRIO EM PEDRA GRANITO BANHEIRO FEMININO, BANCADAS DE PIA PEDRA GRANITO (03 CUBAS) BANHEIRO MASCULINO; e, BANCADAS DE PIA PEDRA GRANITO (03 CUBAS) BANHEIRO FEMININO, que irão atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda, conforme procedimento de Dispensa de Licitação 03/2020.

Adjudico o objeto desta Dispensa de Licitação:

J. A. LONGATI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.092.630/0001-94, situada na AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 288, BAIRRO JARDIM SÃO JO-

SÉ no município de PONTES E LACERDA/MT 174 KM 320- ZONA RURAL, CEP: 78.243-000.

Nova Lacerda - MT, 16 de dezembro de 2020.

Claudiney da Silva - Presidente da Câmara

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 66/2020

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 66/2020

PROC. LICITATÓRIO: 129/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 66/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para dieta para atender a demanda com necessidades especiais de acordo com prescrição médica por intollerância a alimentos e processos judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lacerda - MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 16 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO:

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

Ata de Registro 63/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA–MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020

PROC. LICITATÓRIO: 129/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 66/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para dieta para atender a demanda com necessidades especiais de acordo com prescrição médica por intollerância a alimentos e processos judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lacerda - MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 16 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO:

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCURADORIA JURÍDICA LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2020

“Autoriza o chefe do poder executivo municipal de Nova Lacerda/MT a alienar em favor da Empresa vencedora do Chamamento Público a ser realizado, mediante processo licitatório realizado na modalidade de dispensa de licitação, 1 gleba urbana, a ser desmembrada em 50 lotes urbanos, para Programa Habitacional do Governo Federal – Minha Casa Minha Vida realizado em parceria com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil/SA e dá outras providências”.

Receita Patrimonial	187.600,00
Receita Serviços	175.000,00
Transferências Correntes	28.667.018,42
Outras Receitas Correntes	72.000,00
Receita Intra - Orçamentária	1.183.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.940.000,00
Transferências de Capital	2.940.000,00
(-)Dedução da Receita	-3.382.000,00
TOTAL DA RECEITA	33.447.618,42

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.350.000,00
04 – Administração	3.854.750,00
08 – Assistência Social	1.210.800,62
09 – Previdência Social	451.000,00
10 – Saúde	6.953.989,80
12 – Educação	9.290.000,00
13 – Cultura	456.000,00
15 – Urbanismo	3.009.000,00
16 – Habitação	355.000,00
17 – Saneamento	529.000,00
18 – Gestão Ambiental	125.000,00
20 – Agricultura	806.000,00
23 – Comércio e Serviços	150.000,00
24 – Comunicações	2.000,00
26 – Transporte	1.811.478,00
27 – Desporto e Lazer	841.500,00
28 – Encargos Especiais	50.000,00
99 – Reserva de Contingência	2.202.100,00
Total Geral	33.447.618,42

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	26.527.018,42
Despesas de Capital	4.718.500,00
Reserva de Contingência	2.202.100,00
TOTAL DE DESPESA	33.447.618,42

03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	
1.1 – Câmara Municipal	1.350.000,00
2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete do Prefeito	715.000,00
2.2 – Unidade de Controle Interno	73.000,00
2.3 – Procuradoria Geral	173.000,00
3 – Secretaria de Finanças	
3.1 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade	865.400,00
3.2 – Departamento de Tributos e Fiscalização	235.000,00
4 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
4.1 – Secretaria Adjunta de Obras	405.000,00
4.2 – Depto de Obras e Serv. Urbanos	2.719.000,00
4.3 – Depto de Água e Esgoto	529.000,00
4.4 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais	2.071.478,00
5 – Secretaria de Educação e Cultura	
5.1 – Secretaria Adj. de Educação e Cultura	130.000,00
5.2 – FUNDEB	5.720.000,00
5.3 – Departamento de Educação	3.440.000,00
5.4 – Departamento de Cultura	456.000,00
6 – Secretaria Municipal de Saúde	
6.3 – Fundo Municipal de Saúde	6.953.989,80
7 – Secretaria de Assistência Social	
7.2 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.210.800,62
8 – Secretaria de Desenvolvimento Rural	
8.1 – Secretaria Adj. de Desenvolvimento Rural	806.000,00
9 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
9.1 – Secretaria Adj. de Meio Ambiente e Turismo	275.000,00
10 – Secretaria de Esporte e Lazer	
10.1 – Secretaria Adj. de Esporte e Lazer	205.000,00
10.2 – Departamento de Esporte e Lazer	636.500,00
11 – Secretaria de Planejamento	
11.1 – Secretaria Adj. de Planejamento	113.000,00
11.2 – Departamento de Licitação e Contrato	33.000,00

11.3 – Departamento de Compras	32.000,00
12 – Secretaria de Governo	
12.1 – Secretaria Adj. De Governo	112.000,00
13 – Secretaria de Administração	
13.1 – Secretaria Adj. De Administração	324.350,00
13.2 – Departamento de Adm. E Recursos Humanos	925.000,00
13.3 – Nova Prev	737.000,00
Reserva de Contingência	2.202.100,00
TOTAL DA DESPESA	33.447.618,42

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Evidenciar as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores;

II – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10 % (dez por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor;

III – Realizar Operações de crédito de longo prazo (dívida fundada) para financiar obras ou bens públicos, até o limite de 10 % (dez por cento) da receita corrente líquida, nos termos da Legislação em vigor;

IV – Abrir créditos suplementares, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, através de decreto do Poder Executivo Municipal, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa (Art. 7º e 43, Lei 4.320/1964);

V - Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

VI – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor e 1º de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 04/2020

Dispensa de Licitação nº 03/2020

Documento licitatório nº 124/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pedra Granito totalizando 14,034 m² (quatorze metros e trinta e quatro centímetros quadrados), sendo as peças: DIVISÓRIAS DE SANITÁRIO EM PEDRA GRANITO BANHEIRO MASCULINO; DIVISÓRIAS DE SANITÁRIO EM PEDRA GRANITO BANHEIRO FEMININO; BANCADAS DE PIA PEDRA GRANITO (03 CUBAS) BANHEIRO MASCULINO; e, BANCADAS DE PIA PEDRA GRANITO (03 CUBAS) BANHEIRO FEMININO, que irão atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda, conforme procedimento de Dispensa de Licitação 03/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação nº. 03/2020 a empresa J. A. LONGATI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.092.630/0001-94, situada na AVENIDA TAN-

CREDO NEVES, Nº 288, BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ no município de PONTES E LACERDA/MT 174 KM 320- ZONA RURAL, CEP: 78.243-000.

Nova Lacerda - MT, 16 de dezembro de 2020

Claudiney da Silva - Presidente da Câmara

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2020

“Altera a Lei Complementar nº 150/2019, de 11 de Dezembro de 2019, para Adotar o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. De acordo com a Lei nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018”.

Uilson José da Silva, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Nova Lacerda para fixar no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, a partir do mês de Janeiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018.

Parágrafo Único – De acordo com a referida Lei Federal, O Piso Salarial de que trata o artigo acima, será reajustado, anualmente, em 1º de Janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

CONTRATADA: COGESAN – COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI - ME

OBJETIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 002/2020 PREVISTO EM SUA CLÁUSULA 3.0, FICA PRORROGADO PARA O MESMO PERÍODO SENDO 12 MESES A CONTAR DE 31/12/2020 ATÉ 31/12/2021.

Assinatura: 16/12/2020

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 057/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT E A TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 02.669.585/0001-62.

OBJETO: O quinto termo aditivo tem por objeto a supressão de itens e quantitativos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT.

CONTRATADO (A): TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Valor suprimido: R\$ 97.759,43

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº. 013/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE JARDIM PLANALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATADA: GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA – LTDA - ME

OBJETIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2020, PREVISTO EM SUA CLÁUSULA QUINTA, FICA PRORROGADO A CONTAR DE 31/12/2020 ATÉ 29/04/2021, TOTALIZANDO 119 (CENTO E DEZENOVE) DIAS.

Assinatura: 16/12/2020

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA MINISTRAR CURSOS PROFISIONALIZANTES NO PROJETO DENOMINADO QUALIFICA NOVA MARILÂNDIA, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

OBJETIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 033/2020, PREVISTO EM SUA CLÁUSULA 2.0, FICA PRORROGADO ATÉ 30/04/2021, COM FULCRO NO ART.57, § 1º E § 2º DA LEI Nº 8.666/93.

ASSINATURA: 16/12/2020

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO Nº 050/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2020 – ASS- 02/12/2020 –Vcto – 31/12/2020 - Vlr- R\$ 10.800,00– Contratada ROSIMEIRE DIGOTO EIRELI - ME – OBJ: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O REVEILLON 2020/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2020

Data: 16 de dezembro de 2020